



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 8500650-98.2018.8.06.0026

Sindicância

Sindicado: Juiz de Direito Joaquim Solón Mota Júnior

DESPACHO/OFÍCIO Nº 2659/2018

I – Considerando que há um grande número de testemunhas arroladas para serem inquiridas, a Comissão Sindicante decide fracionar a instrução em três ocasiões diferentes, em audiências a serem realizadas na Sala de Audiências da Sede desta Corregedoria-Geral da Justiça, situada na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, bairro Cambéba, CEP 60.822-325, nesta Comarca de Fortaleza (CE), local onde funciona a Comissão Sindicante..

Assim, resta designado o dia **07 de junho de 2018, às 08:30 horas**, para oitiva das testemunhas arroladas pela OAB à fl. 13, quais sejam Sabrina Milane Veras Campos (fl. 33), João Paulo Diógenes de Oliveira (fl. 18), Paulo Alexandre Rocha de Freitas (fl. 20), Francisca Oliveira Brito (fl. 26), Maria Zenilda Machado Sales (fl. 31) e José Oliveira de Brito Filho (fl. 29).

As testemunhas arroladas pela defesa do Sindicado às fls. 449/450, serão inquiridas no **dia 13/06/18**, na seguinte ordem:

a) **às 08:30 horas** – Ronaldo de Andrade Saraiva, Lidianne Araújo Félix Lobo, Mylena Cristina Verçosa Gomes, João Brito da Costa Filho e Tereza Cristina Menezes de Araújo.

b) **às 14:00 horas** – Jacira Maria Augusto Moreira Pavão Santana, Larissa Bacellar e Silva, Alessandra Freitas de Oliveira Carneiro, Glaucia Maria Pereira Sales Gurgel, Débora Farias Alencar, Isabel de Andrade Ribeiro Oliveira e Antonio Érica Coutinho Cruz.

Oficie-se à Desembargadora Maria de Fátima de Melo Loureiro solicitando que seja informado dia e hora para a sua oitiva.

Intime-se o Sindicado, Dr. Joaquim Solón Mota Júnior, em concordância com o art. 100, §1º do Regimento Interno desta CGJ, para, querendo, comparecer ao depoimento, podendo fazer-se representar por advogado.

A cópia do presente servirá como ofício.

2 – Considerando que a própria defesa do Sindicado realizou a transcrição desde o início do áudio noticiado na representação formulada pela OAB, conforme se observa das fls. 137, e não havendo questionamentos acerca da veracidade das falas atribuídas ao magistrado, as quais foram por ele mesmo confirmadas em audiência, a Comissão Sindicante decidiu indeferir o pedido formulado pela defesa para intimação da advogada Sabrina Veras apresentar o equipamento utilizado para a gravação com

o fito de periciá-lo, pois tal prova seria desnecessária para o deslinde do caso em apreço.

3 – Visando melhor instruir o feito, a Comissão Sindicante determinou que a Diretoria da Corregedoria Geral de Justiça providencie a gravação do áudio disponível no link declinado à fl. 06 e seu registro em CD, que deverá ficar depositado na própria Diretoria desta Casa Censora para eventual consulta.

4 – Defirimos o pedido de acesso aos autos ao advogado Pedro Augusto Sales Fernandes, autor da representação nº 8501240-75.2018.8.06.0026, que se encontra apenso ao presente procedimento, mediante o fornecimento de senha.

5 – Em face do apensamento do Processo nº 8501232-98.2018.8.06.0001 (fl. 417), sugerimos que, após o cumprimento dos expedientes das determinações contidas nos itens acima, sigam os autos conclusos ao Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça para publicação de nova Portaria incluindo tal feito no objeto da presente Sindicância.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA

Juiz Corregedor Auxiliar – Presidente da Comissão Sindicante

ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR

Juiz Corregedor Auxiliar – Membro da Comissão Sindicante

ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO

Juiz Corregedor Auxiliar – Membro da Comissão Sindicante